

LEI Nº 1449/2009

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação financeira com a ANIBRAN- Associação Nipo Brasileira de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando conceder recursos financeiros da ordem de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, à ANIBRAN – Associação Nipo Brasileira de Naviraí, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o número 03.160.074/0001-83, declarada como de utilidade pública através da Lei nº 910 de 12 de março de 1999, com sede nesta cidade à Rua Bandeirantes nº 120.*

*Parágrafo único. Os recursos constantes do caput serão utilizados no desenvolvimento do Projeto denominado “**BEISEBOL PARA A VIDA**”.*

Art. 2º Os recursos para atender ao que estabelece o art. 1º desta lei, serão suportados por dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano 2009.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 023/2009
Autor: Poder Executivo Municipal

